

**XXIX CONGRESSO NACIONAL DO
CONPEDI BALNEÁRIO CAMBORIU - SC**

**DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL,
INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO I**

MARCELO NEGRI SOARES

ERICA ANTONIA BIANCO DE SOTO INOUE

JAQUELINE DE PAULA LEITE ZANETONI

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigner Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito econômico, empresarial, digital, inovação e empreendedorismo [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Érica Antônia Bianco de Soto Inoue; Jaqueline de Paula Leite Zanetoni; Marcelo Negri Soares. – Florianópolis: CONPEDI, 2022.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-594-2

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Constitucionalismo, Desenvolvimento, Sustentabilidade e Smart Cities

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito econômico. 3. Empreendedorismo. XXIX Congresso Nacional do CONPEDI Balneário Camboriu - SC (3: 2022: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



XXIX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI BALNEÁRIO CAMBORIU - SC

DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO I

Apresentação

As pesquisas apresentadas no Grupo de Trabalho de “Direito Econômico, Empresarial, Digital, Inovação e Empreendedorismo”, XXIX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI, revelaram temas atuais e inéditos, contendo estreita ligação com o tema geral do evento, qual seja: “Constitucionalismo, Desenvolvimento, Sustentabilidade e Smart Cities” com propostas contendo inovações para o cenário jurídico e contribuições importantes para o estudo do Direito.

A proposta do evento, de aproximar alunos de graduação e de pós-graduação, é louvável e merecedora de destaque no cenário da pesquisa jurídica nacional. A construção da teoria do direito, aliada à prática acadêmica e profissional dos participantes, contribui para o avanço e dinamismo desta ciência a ser implementada por tribunais e doutrinadores em suas obras atuais e futuras.

Dentre os temas apresentados, destacou-se a implantação da Lei Geral de Proteção de Dados em diversos setores da sociedade, como aplicativos de acesso amplo, escritórios de contabilidade e tratamento de dados por órgãos públicos.

Notou-se a pesquisa tanto no campo teórico, como no levantamento de dados por setor, abrindo caminhos para elaboração futura de artigos e trabalhos de conclusão de curso dos acadêmicos ali presentes. O debate foi enriquecedor e permitiu que os presentes pudessem não apenas realizar diversas perguntas, como também dar sugestões de complementação de pesquisa e aplicações avançadas no campo de estudos de cada universidade representada.

Por ser uma temática ainda nova no mundo jurídico, o estudo sobre algoritmos e o controle de suas funções em sítios da internet e em aplicativos foi o ponto alto das apresentações, uma vez que, para o mundo jurídico, suas implicações, seja no campo da teoria contratual, seja no campo do direito econômico, ainda demonstram grandes lacunas normativas.

É nesse contexto que, como coordenadores do presente Grupo de Trabalho, apresentamos os trabalhos indicados acima, certos da contribuição que oferecem ao cenário jurídico nacional.

Erica Antônia Bianco de Soto Inoue

Jaqueline de Paula Leite Zanetoni

Marcelo Negri Soares

Vazamento de dados e falta de segurança em sites e aplicativos do Governo

**Rafael Fernandes Garcia
Carolina de Lima Krebsky Darini**

Resumo

1 TEMA

O presente tema, exposto neste trabalho científico, visa apresentar diversos casos nos quais os dados pessoais de brasileiros são expostos em função da falta de segurança em sistemas do próprio Governo Brasileiro.

Somado a isso, também haverá, nesta pesquisa, questionamentos quanto a uma possível hipocrisia regimental, visto que o Estado exige que empresas privadas se adequem à Lei Geral de Proteção de Dados, uma vez que ele próprio carece de adequações quanto ao próprio sistema de armazenamento de dados pessoais.

Dessa forma, o presente tema: “Vazamento de dados e a falta de segurança em sites e aplicativos do governo” há de expor o descrédito governamental no que tange à adequação de seus próprios sites, aplicativos e sistemas à LGPD.

2 INTRODUÇÃO

Por qualquer que seja o motivo primário, toda pessoa ou instituição poderá digitalizar seu ambiente de trabalho. Resumidamente, isso quer dizer que todo e qualquer serviço prestado à sociedade – seja ele governamental, seja fruto da iniciativa privada – é capaz de se tornar digital.

Tal inovação garante conforto e praticidade para quase todas as áreas de atuação humana existentes. Porém, adjunto do processo de digitalização, surge um outro empecilho: a proteção dos dados dos usuários. Visto que para agir dentro do mundo digital são necessárias contas, contendo login e senha, e para criar essas contas, muitas vezes, são precisos dados pessoais, como nome completo, datas de nascimento, CPF, endereços e muitas outras informações.

Não são recentes as histórias de invasões por hackers, haja vista que grandes instituições internacionais já foram alvo de ataques, como o Pentágono, a Nasa, a Organização das Nações Unidas (ONU) e satélites de países da União Europeia. Saindo da esfera internacional e dando foco à ala cotidiana, não é raro ouvir que algum parente ou amigo teve sua conta do Instagram ou Facebook hackeada. Também não é incomum ver em notícias que dados pessoais de milhões de pessoas foram expostos após um ataque a um banco privado.

Assim é o mundo digital: uma disputa constante pela segurança dos usuários e governo nenhum se ausenta dessa briga. Em 2012, a União Europeia apresentou uma proposta de Regulamentação Geral de Proteção de Dados (RGPD), a qual foi aprovada em 2016, entrando em vigor em 2018. Pouco tempo depois, o Brasil apresentou também sua proposta – uma cópia quase integral da RGPD – para a regulamentação de proteção de dados, a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), que entrou em vigor em 2020.

Com isso, diversas empresas ao redor do país precisaram adequar seus contratos ao lidar com dados de clientes em ambientes digitais, porquanto, caso acabassem expondo ou violando essas informações, seriam multadas pela Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Infelizmente o mesmo não pode ser dito das instituições governamentais. Uma vez que a ANPD não pode multar nenhum órgão do governo, estes poderão sofrer outras sanções, a saber: advertências, publicização da infração, bloqueio ou eliminação de dados, suspensão parcial, total ou proibição total do funcionamento do banco ou da atividade em questão.

Em suma, a presente pesquisa tem como objetivo a exposição da fragilidade na proteção dos dados pessoais de brasileiros em sites e aplicativos do governo, além de propor o debate quanto à hipocrisia regimental na aplicação do Estado às normas da LGPD, todavia sem cair na falácia conhecida como “tu quoque”.

3 PROBLEMÁTICA

A problemática que será exposta nesta pesquisa se dá nos diversos danos gerados aos brasileiros ao terem seus dados pessoais expostos nas redes, gerando inúmeros descontentamentos com golpistas, e-mails spam, ligações indesejadas, falsidade ideológica – pois além de dados como números de telefone e e-mails, vários CPFs e RGs podem ser expostos.

Além de toda a problemática material apresentada no parágrafo acima, há de ser argumentado a hipocrisia governamental em impor às empresas o dever de lidar com os dados dos brasileiros da forma mais segura possível, enquanto seus próprios sistemas são parciais ou totalmente falhos.

4 OBJETIVOS

Objetivo geral:

Elucidar os problemas relacionados à falta de segurança dos dados de usuários de aplicativos do governo brasileiro.

Objetivos específicos:

Compreender a importância de manter seguros os dados nos meios digitais;

Analisar os impactos monetários que um vazamento pode gerar, tanto na esfera privada, quanto na pública;

Mensurar a relação entre custo de proteção e prejuízo das falhas de segurança;

Conhecer as normas legais que balizam a defesa dos dados dos brasileiros.

5 METODOLOGIA

O método utilizado será o dedutivo. Partindo de pesquisas em artigos, livros e notícias, tanto nacionais quanto internacionais.

Palavras-chave: Vazamento, Dados, Segurança, ANPD, Brasil

Referências

BISSO, Rodrigo et al. Vazamentos de Dados: Histórico, Impacto Socioeconômico e as Novas Leis de Proteção de Dados. Revista Eletrônica Argentina-Brasil de Tecnologias da Informação e da Comunicação, [S.l.], Disponível em: <https://revistas.setrem.com.br/index.php/reabtic/article/view/378>. Acesso em: 24/09/2022.

CRUZ, B. S. Hacker Sincero: Sistema do Ministério da Saúde é novamente alvo de invasão. São Paulo (SP), 2021. Disponível em: <https://www.uol.com.br/tilt/noticias/redacao/2021/02/18/hacker-sincero-sistema-do-ministerio-da-saude-e-novamente-alvo-de-invasao.htm>. Acesso em: 21/09/2022.

HOFFMANN-RIEM, W. Teoria Geral do Direito Digital: Transformação Digital. Desafios para o Direito. Hamburgo, Alemanha, 2020. (Traduzido por Italo Fuhrmann).

MACHADO, R.; KREUTZ, D.; PAZ, G.; RODRIGUES, G. Vazamentos de Dados: Histórico, Impacto Socioeconômico e as Novas Leis de Proteção de Dados. Escola Regional de Redes e Computadores (ERRC), Rio Grande do Sul, 2019. Disponível em: <https://sol.sbc.org.br/index.php/errc/article/view/9230>. Acesso em 24/09/2022.

TAGIAROLI, G. Por que sites do governo são alvo de tantos vazamentos de dados pessoais? São Paulo (SP), 2021. Disponível em: <https://www.uol.com.br/tilt/noticias/redacao/2021/03/27/falha-seguranca-sites-do-governo.htm>. Acesso em: 21/09/2022.

VASCONCELLOS, H. Vazamento de dados de 220 milhões de pessoas: O que sabemos e o quão grave é. Chapecó, Santa Catarina, 2021. Disponível em: <https://www.uol.com.br/tilt/noticias/redacao/2021/01/28/vazamento-expoe-dados-de-220-mi-de-brasileiros-origem-pode-ser-cruzada.htm>. Acesso em: 21/09/2022.

XU, M; NGUYEN, Q. N. Statistical Modeling of Data Break Risks: Time to Identification and Notification. Cornell University, [S.l.], 2022. Disponível em: <https://arxiv.org/abs/2209.07306>. Acesso em: 24/09/2022.

NETO, N. N. MADNICK, S. DE PAULA, A. M. BORGES, N. M. Developing a Global Data Breach Database and the Challenges Encountered. Journal of Data and Information Quality, [S.l.], 2021. Disponível em: <https://dl.acm.org/doi/abs/10.1145/3439873>. Acesso em 24/09/2022

GARRISON, C. P. NCUBE, M. A longitudinal analysis of data breaches. Emerald Website, [S.l.], 2011. Disponível em: <https://www.emerald.com/insight/content/doi/10.1108/09685221111173049/full/html>. Acesso em: 24/09/2022.